

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4643/2017

EMENDA N° 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Destina recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para as Escolas Municipais “Gino André Barbosa”, “Prefeito Jacques Corrêa da Costa”, Professor Aristides Memória e Professora Madalena Maria de Melo, no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2º Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.15.122.0019.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.5.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), do Projeto de Lei nº 4643/2017 – Orçamento 2018.

Art. 3º Fica autorizado a proceder às alterações necessárias a Lei Orçamentária para cumprimento dessa emenda.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 27 de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA GONÇALVES – Cabo Batista
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Os recursos destinam-se à melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino.